

# COMUNICADO 01

**PROCESSO SELETIVO SESCOOP/RS – 01/2023**

**16/02/2023**

**[www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos**



## DICAS IMPORTANTES

Leia, atentamente, os Comunicados do processo seletivo e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

**Inscrições:** de 16 a 24/02/2023, pelo site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

**No ato da inscrição, o candidato deverá inserir toda documentação solicitada para comprovação dos requisitos, conforme Anexo II – 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental, pois após o término do prazo para as inscrições não será possível fazer qualquer alteração/acréscimo de documentos.**

Em caso de dúvida, peça esclarecimento enviando mensagem para o Fale Conosco no site da FAPETEC [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org).

O SESCOOP/RS não atenderá nenhum candidato nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à FAPETEC todo e qualquer esclarecimento aos candidatos participantes desta seleção.

Ao tomar conhecimento da seleção já comece a preparar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos, pois alguns documentos podem levar dias até chegar em suas mãos.

Atenciosamente,

**Equipe de Seleção FAPETEC**

## PREÂMBULO

A **Unidade Estadual de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS**, assessorado pela **Fundação de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Cultura – FAPETEC**, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2023 destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de vaga e formação de cadastro reserva para Professor Auxiliar para **atuar na Faculdade de Tecnologia de Cooperativismo – ESCOOP**, na cidade de Porto Alegre/RS.

O **SESCOOP** é uma entidade (associação) com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, portanto, desvinculada da administração pública direta e indireta, instituída a partir da Medida Provisória n.º 1.715, de 3 de setembro de 1998, reeditada até a derradeira Medida Provisória n.º 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, e regulamentada pelo Decreto n.º 3.017, de abril de 1999, que tem por objetivo fomentar a melhoria da governança e gestão das cooperativas, mediante a organização, administração e execução, em todo o território nacional, do ensino de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador em cooperativa e cooperados.

A **Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP** – foi credenciada pela Portaria MEC nº 994, de 19 de julho de 2011, publicada no DOU de 20/07/2011, iniciando suas atividades em 2012. Seu propósito é a formação acadêmica e a capacitação de profissionais com competência para atuar na gestão das sociedades cooperativas. Para tanto, conta com o apoio de sua mantenedora, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, que tem uma longa história na qualificação do cooperativismo gaúcho e brasileiro.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado pela **FAPETEC** – Fundação de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Cultura, instituição contratada pelo SESCOOP/RS para esse fim.

1.2. As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma remota.

1.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

1.4. A relação de emprego será regida pela **CLT** – Consolidação das Leis Trabalhistas.

1.5. Para todas as vagas, os selecionados que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.

1.6. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma, publicado no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

1.7. O SESCOOP/RS resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.**

1.8. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SESCOOP/RS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

1.9. Fica assegurado ao SESCOOP/RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## 2. VAGAS

2.1. As informações das vagas são as estabelecidas a seguir:

<b>Código</b>	<b>PA01</b>
<b>Cargo/Função</b>	Professor Auxiliar – Ciências Sociais Aplicadas
<b>Salário (Horista)</b>	R\$ 65,43
<b>Horário de trabalho</b>	19:00 às 22:30 - de acordo com as disciplinas ofertadas
<b>Local de Trabalho</b>	Porto Alegre/RS
<b>Nº de Vagas</b>	01
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</b> <b>Graduação</b> completa em curso de nível superior (graduação) em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. <b>Pós-graduação</b> completa (Mestrado) em Direito ou áreas afins. <b>Experiência</b> comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, atuando em docência no magistério superior.	
<b>Outros</b>	Disponibilidade para viagens e deslocamentos

<b>REQUISITOS ADICIONAIS:</b>	<b>Título</b>	<b>Pontuação por título</b>
Pós-graduação completa, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o candidato seja detentor de mais de uma pós-graduação prevalecerá o título maior sendo que, para cada nível, e será considerado apenas um título.</li> </ul>	<b>Especialização</b>	<b>10</b>
	<b>Mestrado</b>	<b>15</b>
	<b>Doutorado</b>	<b>20</b>
Publicações como autor ou coautor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados, nos últimos 5 anos <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos por publicação, limitado a 20 pontos</li> </ul>	<b>Ponto por publicação</b>	<b>05</b>
<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:</b>                      Aspectos jurídicos e especificidades da legislação aplicável às sociedades cooperativas, especialmente, no âmbito do Direito e Legislação Cooperativa, Direito do Trabalho, Direito Tributário e Direito Contratual, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evolução do direito cooperativo.</li> <li>• Legislação cooperativista brasileira.</li> <li>• Legislação trabalhista brasileira.</li> <li>• Aspectos da terceirização de serviços.</li> <li>• Legislação tributária brasileira.</li> <li>• Aspectos da tributação inerente as cooperativas.</li> <li>• Princípios contratuais.</li> <li>• Aspectos contratuais inerente as cooperativas.</li> </ul>		
<p><b>ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS DA FUNÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e coordenar o processo ensino-aprendizagem das disciplinas ou das atividades acadêmicas sob sua responsabilidade.</li> <li>• Escrever o diário de classe, registrando o conteúdo desenvolvido e o resultado da avaliação das verificações e trabalhos escolares.</li> <li>• Entregar o plano de ensino, o diário de classe e os formulários de frequência e avaliação do rendimento escolar dos alunos no prazo e local estipulados pela Instituição.</li> <li>• Participar das reuniões e das solenidades dos colegiados, quando convocado, e de comissões quando eleito ou designado.</li> <li>• Comparecer assídua e pontualmente às aulas.</li> <li>• Organizar o programa de sua disciplina e ou da atividade acadêmica, sob a forma de plano de ensino, submetendo-o à apreciação do Colegiado de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico do Curso.</li> <li>• Executar integralmente o plano de ensino sob sua responsabilidade.</li> <li>• Promover, estimular e participar de estudos e pesquisas que concorram para o aprimoramento da formação dos alunos.</li> <li>• Elaborar os exercícios para verificação e outros trabalhos escolares, aplicá-los e avaliar o rendimento escolar dos alunos, dando conhecimento aos alunos, em tempo hábil, dos</li> </ul>		

resultados obtidos, realizando, quando solicitado, as revisões dos graus do rendimento escolar dos alunos.

- Participar de atividades voltadas à produção do conhecimento, relacionadas à pesquisa e à socialização de seus resultados, articulando-se interna e externamente para essa finalidade
- Manter-se atualizado e qualificado para suas atividades, participando de atividades e cursos de aprimoramento oferecidos pela Faculdade ou por outras Instituições.
- Acolher as avaliações de desempenho, orientações e sugestões dos Colegiados, da Coordenação de Curso e da Direção Geral.
- Contribuir para a avaliação institucional, quando solicitado.
- Participar, diretamente ou por representação, com direito a voz e voto, na forma do Regimento, dos colegiados da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP.
- Observar o regime escolar e disciplinar da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento, dos princípios, dos valores, dos objetivos e das finalidades da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para esta seleção e a divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do processo seletivo ocorrerão no site da FAPETEC, somente, pelo número de cadastro. Portanto, lembre-se disso quando consultar as publicações.

3.2. Para realizar a inscrição e enviar os documentos comprobatórios dos requisitos, conforme solicitado no item 2 deste Comunicado e especificados no Anexo II – Análise Curricular e Documental, recomendamos utilizar o navegador “Google Chrome”.

3.3. A inscrição é realizada mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico pelo site da FAPETEC.

3.4.1. O SESCOOP/RS e a FAPETEC não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A participação do candidato, com o preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Comunicado, Anexos e em outras comunicações a serem divulgadas no site da FAPETEC –

www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAPETEC e/ou o SESCOOP/RS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.6. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

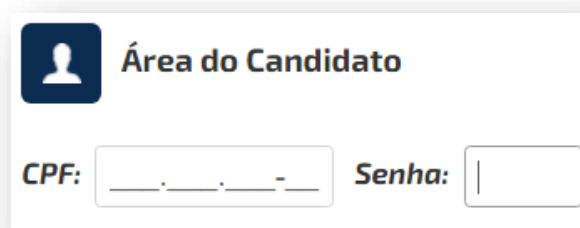
3.6.1. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu login e senha para recuperar as informações já digitadas.

3.6.2. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

3.6.3. **Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deve ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados.**

3.7. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

3.8. Para imprimir o comprovante de inscrição, deve acessar o link do sistema <https://fapetec.selecao.net.br/> e, na sequência, a área do candidato conforme demonstrado abaixo:



A imagem mostra uma caixa de diálogo ou formulário de login. No topo à esquerda, há um ícone de perfil humano dentro de um círculo azul escuro. À direita do ícone, o texto "Área do Candidato" está em uma fonte sans-serif em negrito. Abaixo disso, há duas linhas de entrada de texto. A primeira linha é rotulada "CPF:" e contém um campo de entrada com pontos e um traço para formatação (\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_). A segunda linha é rotulada "Senha:" e contém um campo de entrada retangular simples.

3.8.1. Na tela "[Histórico de Inscrições](#)", acessar o link "[Mais Informações](#)". No final dessa tela clicar no botão "[Imprimir Comprovante de Inscrição](#)".

3.9. A confirmação da inscrição finalizada será divulgada, conforme Anexo I – Cronograma, no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

3.10. A qualquer tempo, o SESCOOP/RS poderá determinar a anulação da inscrição, das avaliações e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

3.11. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá enviar solicitação para o endereço eletrônico [contato@selecaoafapetec.org.br](mailto:contato@selecaoafapetec.org.br), especificando a necessidade, juntamente com cópia do laudo médico informando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado. **Essa solicitação deve ocorrer dentro do período de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma.**

3.12.1. Solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima ou após o período de inscrição, serão automaticamente indeferidas.

3.12.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato será informado, individualmente, via e-mail.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Esta seleção será composta das seguintes etapas, na ordem apresentada:

Nº ETAPA	ETAPAS	ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular e Documental	Eliminatória e Classificatória	50
2ª	Avaliação Técnica-Situacional	Eliminatória e Classificatória	100

4.2. O detalhamento e informações de cada Etapa da Seleção encontra-se nos anexos publicados no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

4.3. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados no Comunicado de convocação para realização de cada etapa, que será publicado no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados, conforme Anexo I – Cronograma.



4.4. A ausência em qualquer uma das etapas, independentemente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática desta seleção.

4.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

4.6. Qualquer despesa relativa à participação do candidato neste Processo Seletivo correrá por conta do próprio candidato, não sendo o SESCOOP/RS ou a FAPETEC responsáveis por qualquer custo.

4.7. O SESCOOP/RS e a FAPETEC não se responsabilizam pela impossibilidade de realização das etapas de seleção por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, navegadores, queda de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e possam comprometer a participação no processo seletivo.

## 5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final no Processo Seletivo será a soma das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo.

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior Nota na Avaliação Técnica-Situacional
- b) Maior Nota na Análise Curricular e Documental

5.2. O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado por ordem de inscrição, após a devida homologação do certame, e classificação dos candidatos, por cargo/função, na data definida no Anexo I – Cronograma.

5.3. A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com as necessidades administrativas do SESCOOP/RS.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera expressamente o direito à contratação.

5.5. Os candidatos com classificação final serão convocados pelo SESCOOP/RS para admissão, obedecendo a ordem de classificação.

5.6. Os demais candidatos comporão o cadastro de reserva, pelo prazo de até 1(um) ano, prorrogável por igual período, a critério do SESCOOP/RS, a contar do resultado deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final.

## 6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo na forma estabelecida neste Comunicado e será contratado caso atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.
- b) No caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- c) Estar no gozo dos direitos políticos.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função a ser aferida por meio de exame de saúde admissional.
- h) Verificar as exigências necessárias para obter correspondente autorização, em conformidade com a cartilha da Secretaria de Emprego (disponível em: <http://www.trabalho.gov.br>), em caso de participante estrangeiro.

6.2. Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos obstará a contratação do candidato.

6.4. No momento da contratação devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) Exame admissional feito por empresa conveniada ao SESCOOP/RS e com o parecer apto para a contratação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou print da CTPS digital, Originais e cópias – Documento de identificação nacional aceito, com foto, Título de Eleitor, comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral, Comprovante de Residência atualizado com CEP, Certidão de Casamento, se aplicável, Cópia do CPF do cônjuge, Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 ou 24 anos, se universitário), Certificado de Reservista ou Incorporação (para candidatos do sexo masculino) e declaração de qualificação-cadastral emitida no site do e-Social: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral/qualificacao-cadastral-1>.

6.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão, no período determinado pelo SESCOOP/RS, estará eliminado do processo seletivo.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

7.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os

Comunicados a serem divulgados. Em caso de dúvida, enviar mensagem para o endereço eletrônico [contato@selecaofapetec.org.br](mailto:contato@selecaofapetec.org.br)

7.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a FAPETEC e solicitar a correção.

7.5. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no site da FAPETEC – [www.fapetec.org](http://www.fapetec.org) -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

7.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.7. As ocorrências não previstas neste Comunicado e Anexos ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SESCOOP/RS e da FAPETEC.

**Brasília, 16 de fevereiro de 2023.**

**SESCOOP/RS**

# FAPETEC

Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura

## GESTÃO DE PESSOAS

[www.fapetec.org](http://www.fapetec.org)

